



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I Nº 965

Data : 31 de maio de 1989.

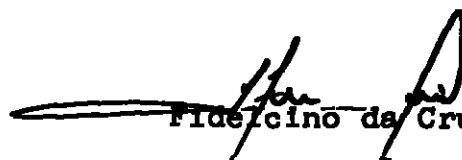
Súmula: Dispõe sobre a transferência de local de funcionamento do Hospital Municipal desta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a transferir o Hospital Municipal "Cristo Redentor", instalado à rua Félix Bochnnia nº 738, para a rua Santo Antonio nº 1.047.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 688 de 1º de abril de 1978.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM
31 DE MAIO DE 1989.


Fideicino da Cruz Ferreira
= PREFEITO MUNICIPAL =


José Rodrigues
= SECRETÁRIO =

